



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5452, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura Municipal
31/10/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 03 (três) de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas essenciais, que deverão garantir a prestação ininterrupta dos serviços, seguindo as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 31 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL